



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA – 27 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 161

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 006/2023:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JAGUARÃO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



TERMO ADITIVO Nº 03/2024

CONTRATO Nº 006/2023 - TP

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **TCHERBEDO – CONGLOMERADO NACIONAL EIRELI**, CNPJ nº 28.453.726/0001-07, situado à Avenida Estelita Falcão, 31, Sala B, Centro – Agua Fria - Bahia, adjudicatária vencedora da **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023**, Processo Administrativo nº **01/2023**, neste ato representada pelo Sr Jorge Gabriel da Silva Bezerra, portador do documento de identidade nº 1652241426, emitido por SSP – BA e CPF nº 055.247.425-82, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 06/2023-TP cujo objeto é **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JAGUARÃO** que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE IPIRÁ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que a Contratada vem prestando o serviço de acordo com o objeto do contrato;

CONSIDERANDO que a Contratada manteve todas as condições de habilitação e qualificação, durante a execução do contrato;

CONSIDERANDO que o Art. 65, Inciso I, letra “a” da Lei 8.666/93, possibilita alterações qualitativas, descritas como a modificação do projeto e das especificações iniciais permitindo a inclusão de novos serviços não previstos anteriormente;

CONSIDERANDO que o Art. 65, inciso I letra “b”, possibilita a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativos de seu objeto nos limites permitidos no § 1º da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer Técnico e Jurídico favorável ao aditivo, após análise do pleito;

RESOLVEM celebrar entre si o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 006/2023/TP**, firmado em 03/10/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto conforme autoriza o art. 65, Inciso I letra “a” e “b” da Lei 8.666/93, as alterações quantitativas do objeto, descritas como modificação do projeto e das especificações iniciais e do valor contratual e das alterações quantitativas em decorrência do acréscimo ou diminuição de seu objeto nos limites permitidos no § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR



ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Ao valor atualizado do Contrato que é **R\$ 391.755,09 (trezentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)**, houve uma supressão de R\$ 3.504,58 (três mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) que corresponde à uma supressão de 0,89% e o acréscimo de R\$ 72.765,00 (setenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais), que corresponde à um acréscimo de 18,57%, assim a porcentagem final do aditivo é de 19,47%. O valor final aditado é de R\$ 69.260,43 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), resultando em um novo valor de contrato de aditado em **R\$ 461.015,53 (quatrocentos e sessenta e um mil quinze reais e cinquenta e três centavos)** em razão da inclusão de novos itens não presentes no projeto e memorial descritivo e não contemplados em planilha orçamentária que resultaram em custos adicionais na execução da obra, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, dando como bom, firme e valioso.

Ipirá-Bahia, 05 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

TCHERBEDO – CONGLOMERADO NACIONAL EIRELI

Jorge Gabriel da Silva Bezerra
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____